

**DECRETO Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 1.652.183,79 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.08.01.319011.10.122.0005.2.629.01.310000 (Ficha 0151)  
Dotação: 02.08.04.339030.10.303.0005.2.630.05.304003 (Ficha 1019)  
Dotação: 02.08.02.339030.10.303.0005.2.669.05.301001 (Ficha 0173)  
Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.312010 (Ficha 1033)  
Dotação: 02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.312005 (Ficha 1010)

**Destinação:**

Dotação: 02.08.01.449052.10.122.0005.2.629.05.300152  
Dotação: 02.08.04.339039.10.303.0005.2.630.05.304003  
Dotação: 02.08.04.449052.10.303.0005.2.630.05.304003  
Dotação: 02.08.02.339032.10.303.0005.2.669.05.312005  
Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.800301  
Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.800007  
Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.800011  
Dotação: 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.800009  
Dotação: 02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.800302

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de R\$ 1.652.183,79 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE			
02.08.01	800000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	810000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	02.08.01.449052.10.122.0005.2.629.05.300152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	428.099,27
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
02.08.04	800000	DESPESA CORRENTE		
02.08.04	830000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.04	02.08.04.339039.10.303.0005.2.630.05.304003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	36.895,10
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
02.08.04	800000	DESPESA CAPITAL		
02.08.04	830000	INVESTIMENTOS		
02.08.04	02.08.04.449052.10.303.0005.2.630.05.304003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	49.032,24
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	800000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	830000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339032.10.303.0005.2.669.05.312005	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	338.000,00



8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.800301	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	250.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.03	02.08.03.339030.10.302.0005.2.632.05.800302	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	270.227,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.800007	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	43.545,50
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.800011	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	233.244,96
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.800009	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.139,72

**Art. 3º.** A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 25 de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 26/01/2021